

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o extrapola mento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao Teto MAC do município de Brasil Novo; e que o município conta com teto financeiro de Mac de apenas R\$ 2.386.465,91 ano, totalizando um repasse mensal de cerca de R\$ 198.871,00;

Considerando os atendimentos de demandas espontânea das populações que residem nos municípios circunvizinhos, da Rodovia Transamazônica.

Considerando ainda as características geográficas da região Amazônica, a lógica de implementação da regionalização e interiorização buscando a ampliação e qualificação do acesso, bem como garantir os recursos necessários ao custeio mínimo dessa demanda por serviços especializados, ambulatoriais e hospitalares de MAC, faz se necessário recurso emergencial para custeio da média e alta complexidade (MAC) do município de Brasil Novo.

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito encaminhado pelo município de Brasil Novo, referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023 e ainda a proposta inserida no SAIPS nº 173649 que solicita Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 2.000.000,00.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a proposta de INCREMENTO EMERGENCIAL DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 do Município de Brasil Novo no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes

Diretor 10º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIR Xingu.

Elysson Leonarde Kloss

Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Vice-Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 956873

RESOLUÇÃO Nº 45, de 29 de Maio de 2023

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito encaminhado pelo município de Altamira, referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023;

Considerando proposta inserida no SAIPS de nº 173118, para atender ao Centro de Apoio em Diagnóstico (CAD) do município de Altamira/PA, CNES Nº 2330792, que solicita Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 199.000,00,

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a proposta de RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA do município de Altamira, com base na PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes

Diretor 10º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIR Xingu.

Elysson Leonarde Kloss

Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Vice-Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 956856

RESOLUÇÃO Nº 26 de 30 de Maio de 2023

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais; O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando proposta nº 11419894000123005 do município de Medicilândia aquisição de equipamento e material permanente para UBS da ESF da Vila Nova - CNES 2622386 no Valor de R\$ 433.933,00;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a proposta do Município de Medicilândia, para aquisição de equipamento e material permanente para UBS da ESF da Vila Nova - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 no Valor de no Valor: R\$ 433.933,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e trinta e três reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes

Diretor 10º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIR Xingu.

Elysson Leonarde Kloss

Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Vice-Presidente da CIR Xingu.

Protocolo: 956908

RESOLUÇÃO Nº 13, de 29 de Maio de 2023

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais; O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,

Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu de maio de 2023 para pleitos encaminhadas pelo município de Medicilândia referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023;

Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do município de Medicilândia inserida no SAIPS Nº 173169 de INCREMENTO EMERGENCIAL DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 do Município de Medicilândia/PA, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes

Diretor 10º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIR Xingu.

Elysson Leonarde Kloss

Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Vice-Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 956891